



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 009 /2019

Autor: Marcos André Martins de Oliveira

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado a Concessionária de Energia Elétrica – ENEL a presente indicação objetivando a substituição de posteamento de energia elétrica na localidade conhecida como Morro São Pedro no bairro FEEM, Conceição de Macabu – RJ.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o fornecimento de energia elétrica é serviço essencial e deve ser prestado de forma adequada, eficiente e contínua, nos termos do artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando que o posteamento de energia elétrica que serve a localidade do denominada de Morro São Pedro, no bairro FEEM encontra-se localizado dentro de área de mata fechada;

Considerando que em dias de chuvas e ventanias típicas do verão, o serviço de energia elétrica é interrompido por quedas de galhos e árvores sobre a fiação, o que leva a suspensão do serviço prestado por esta concessionária de energia elétrica, por horas e às vezes por dias;

Considerando que o posteamento encontra-se dentro de uma mata fechada até a manutenção rotineira da rede se torna difícil, dificultando o restabelecimento do serviço;

Considerando que as suspensões dos serviços de energia elétrica não são corriqueiras e nem pontuais, ocorrendo de forma constantes na localidade, situação que por si só, já supera o mero aborrecimento, causando prejuízos de ordem material, como suspensão de atividades agrícolas, perdas de mantimentos que encontram-se acondicionados em geladeiras, e até mesmo queimas de equipamentos elétricos, etc.

Sirvo-me da presente indicação para que a ENEL, atual concessionária do serviço público de energia elétrica no município proceda à remoção do posteamento da atual área onde se encontra (dentro da mata fechada) para uma área em que o serviço não seja suspenso em decorrência como, por exemplo, de ventos e chuvas, assim sendo sugere-se que o posteamento que

Marcos André Martins de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA

serve a localidade em questão, venha do bairro FEEM e não da localidade denominada Piabas que passa pela mata fechada.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu – RJ, 13 de fevereiro de 2019.


Marcos André Martins Oliveira

Vereador